



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
Secretaria de Serviços Compartilhados  
Superintendência Regional de Administração em São Paulo  
Divisão de Recursos Logísticos  
Serviço de Suprimentos  
Equipe de Contratos

## TERMO ADITIVO

**PROCESSO N° 10880.100549/2023-93**

**CONTRATO N° 193/2023**

**PREGÃO N° 21/2022 - DI N° 61/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS N° 193/2023, QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO  
DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE  
ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS  
PÚBLICOS EM SÃO PAULO E A EMPRESA  
ECOLOG LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL E  
FACILITIES LTDA..**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS EM SÃO PAULO**, com sede na Av. Prestes Maia, 733, Luz, CEP 01031-010, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0077-53, neste ato representada pelo Superintendente, Sr. **DONIZETI DE CARVALHO ROSA**, nomeado pela Portaria SE/MF nº 463/2007 da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado de São Paulo, publicada no DOU em 18/10/2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, do Anexo I, do Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023, que aprova a Estrutura Regimental do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, publicada no DOU de 20/03/2023, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ECOLOG LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL E FACILITIES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.117.817/0001-75, com sede na Rua Ministro Hipólito, nº 605, bairro Cidade Aracília, Guarulhos/SP, CEP: 07250-010, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sócia Diretora, Sra. **BRUNA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 10880.100549/2023-93, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – CCA/PGFN 02/2020, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de **06/11/2023 a 05/11/2024**.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de **R\$85.178,27** (oitenta e cinco mil cento e setenta e oito reais e vinte e sete centavos), correspondente a 5% do valor total do contrato, na modalidade de seguro garantia, no prazo e condições estipulados no Edital.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor mensal estimado da contratação é de **R\$141.963,79** (cento e quarenta e um mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos), e o total anual estimado de **R\$1.703.565,48** (hum milhão, setecentos e três mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foram emitidas as Notas de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionadas:

Nota de Empenho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2023NE000755	171524	1031000000	339039	170008	PGLIMPE2000
2023NE000756	204647	1000000000	339037	400082	S6409SRA
2023NE000757	225080	1033000000	339039	170151	4620U409SPU

4.2. As despesas para os exercícios subsequentes correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando condicionado à previsão na LOA, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DO DIREITO AO REAJUSTE

5.1. Fica resguardado o direito da Contratada ao posterior Reajuste Contratual.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

7.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da sua assinatura, depois de aprovado pelo Sr. Superintendente Regional de Administração em São Paulo e publicado seu extrato no Diário Oficial

da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 25 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente

**DONIZETI DE CARVALHO ROSA**

Superintendente – SRA/SP

Documento assinado digitalmente

**BRUNA DE OLIVEIRA RIBEIRO**

ECOLOG LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL E FACILITIES LTDA.

Testemunhas:

Documento assinado eletronicamente

**EDSON CARLOS ODA DOS SANTOS**

Gerente da Divisão de Recursos Logísticos - SRA/SP

Documento assinado eletronicamente

**MARGARETE PEREIRA**

Chefe - SISUP/DRL/SRA/SP



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Pereira, Chefe(a) de Serviço**, em 25/10/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Carlos Oda dos Santos, Gerente de Recursos Logísticos**, em 25/10/2023, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Donizeti de Carvalho Rosa, Superintendente**, em 26/10/2023, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA DE OLIVEIRA RIBEIRO, Usuário Externo**, em 30/10/2023, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **38094916** e  
o código CRC **617141F0**.

---

**Referência:** Processo nº 10880.100549/2023-93.

SEI nº 38094916